



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO PROFº GIVALDO

GABINETE DO PREFEITO Câmara Municipal de Chã de Alegria - PE

Lei Nº 417 de 09 de Agosto de 1994.

Recebido

Em. 17.08.94

EMENTA: Estingue e cria Cargos no Quadro Permanente de Pessoal do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes 12 (doze) Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município:

- Auxiliar de Biblioteca	03 (três);
- Auxiliar da Despesa	01 (um);
- Auxiliar da Tesouraria	02 (dois);
- Auxiliar de Administração II	03 (três);
- Parteira	01 (uma);
- Contínuo	02 (dois).

Art. 2º - Ficam criados os seguintes Cargos no Quadro Permanente de Pessoal do Município:

- 12 (doze) - Agentes Administrativos - NÍVEL GA 5.

Art. 3º - Os Cargos criados por esta Lei serão exercidos por Funcionários Concursados para o exercício permanente da Função burocrática específica escolhida.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Agosto de 1994.

a) JOSÉ GIVALDO TAVARES DE ANDRADE